



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 122920241333

SEGUNDA, 16 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1229

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro  
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

**José Salomão Jacobina Aires**

Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| ► Prefeitura Municipal ..... | 2 |
| DECRETO Nº 250/2024 .....    | 2 |
| EXTRATO DE CONVÊNIO .....    | 2 |

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**122920241333**

DECRETO Nº 250/2024

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 1.132/2009 na Secção IV – Progressão Funcional descreve os critérios da Progressão Funcional na vertical e na horizontal dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Arts. 20 a 32);

**CONSIDERANDO**, que a Comissão de Gestão, Avaliação e Operacionalização é responsável pelo processo de avaliação de desempenho na condição das progressões desse Decreto, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.132/2009;

**CONSIDERANDO** que o Enquadramento Funcional na Vertical (Denominado Nível) e na Horizontal (Denominado Classe) é direito previsto em Lei Municipal;

DECRETA

**Art. 1º** - Ficam **ENQUADRADOS** os servidores efetivos estáveis pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo I deste Decreto, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.132/2009.

**Art. 2º** - Os efeitos do enquadramento funcional passam a contar a partir de 1º de setembro de 2024, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

ANEXO I

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                 | ADMISSÃO   | NÍVEL ATUAL | NÍVEL PRETENDIDO |
|----|-----------|--------------------------------------|------------|-------------|------------------|
| 1  | 2242615   | ANA PAULA RIBEIRO CRUZ RODRIGUES     | 27/01/2015 | NÍVEL II    | NÍVEL III        |
| 2  | 2242696   | JOÃO PAULO GONÇALVES DE BRITO        | 04/02/2015 | NÍVEL II    | NÍVEL III        |
| 3  | 2242639   | JOSIVANIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  | 23/01/2015 | NÍVEL II    | NÍVEL III        |
| 4  | 2242713   | MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS   | 02/02/2015 | NÍVEL II    | NÍVEL III        |
| 5  | 2242628   | MARIA SHIRLEY AURELIANO MAIA BATISTA | 27/01/2015 | NÍVEL II    | NÍVEL III        |

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS E A FUNDAÇÃO PIO XII- HOSPITAL DE AMOR

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio de Cooperação tem por objeto dar assistência ao Hospital de Amor.

**Valor Global:** R\$ 30.000,00

**Data de Assinatura:** 12/08/2024

**Prazo de Vigência do Contrato:** 31/12/2024